



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA:

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

### CONSELHO FISCAL:

**Titulares:**  
**Geraldo Novais Agra Filho;**  
**Vinícius José Mariano de Lima;**  
**Ramon Camilo Silva;**

### Suplentes:

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**  
**Mailson de Mendonça Lima**  
**Wilmário Valença Silva Junior;**

### COORDENADORIAS REGIONAIS:

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ABERTURA:** 17 de Agosto de 2023, às 09h00min (horário local).  
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com), edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 04 de Agosto de 2023

**REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Marques Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**22CF2A9C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023

Pregão Eletrônico 16/2023

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

**Fornecedora Registrada:** IVANILDO GONZAGA DE LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 978, CEP 57442000, no Município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

**Valor Global:** R\$ 198.662,40 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**Vigência:** 12 meses;

**Firmado em:** 03/08/2023;

**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e Ivanildo Gonzaga de Lira.

**Publicado por:**

Lucas Marques Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**3B72158B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

**Contratada:** CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA/AL.

**Valor total:** R\$ 17.692,56 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Celebração:** 26/07/2023;

**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e Glauco Fernandes de Souza.

**Publicado por:**

Lucas Marques Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**5B5A2AC5

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS NO BAIRRO JOÃO

PAULO II, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca /AL, 04 de agosto de 2023.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**8F2B37D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17282/2023, que tem por objeto Aquisição de Lâmpadas SIM 2 35w original com case para o Planetário e Casa da Ciência. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de agosto de 2023.

Arapiraca, 04 de agosto de 2023.

**WEDJA NOGUEIRA DA SILVA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Wedja Nogueira da Silva Santos  
**Código Identificador:**280D2360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11379/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ Nº 41.157.967/0001-69.

**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUÍ – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 14.753.179,87 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.695.1010.1145 E ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.9.0.51.215001000010 E 4.4.9.0.51.017001002100.

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 14 (QUATORZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE E VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO – CPF Nº 379.797.954-15 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**BC312CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17729/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, DESTINADOS AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO, ADULTO MASCULINA, ADULTO FEMININA E INFANTO JUVENIL.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO **05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0.2660.1.0.2000.4 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 01 DE AGOSTO DE 2023

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE, JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, CPF Nº 222.298.058-51 – P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Maria Marques Dos Santos Magalhaes  
**Código Identificador:**EA02FD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS – META 03, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 23 de agosto de 2023, às 13h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca /AL, 04 de agosto de 2023.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**BAB31CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6292/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6292/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; J INCREIBLE PRODUCOES EIRELI, CNPJ Nº 07.724.667/0001-86.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA ANDRÉ ABUJAMRA PARA PARTICIPAÇÃO NO CAPACITASOM.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2023

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; AGUINALDO VALENTE ROCCA, CPF Nº 036.686.088-73, P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**786CCF34

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.778.881/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).**

Firmado em: 31/07/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Yago Bieniek Mendes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 20.270,90 (vinte mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).**

Firmado em: 31/07/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023**

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 20.759,40 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

Firmado em: 31/07/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Givaldo Vieira de Santana

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).**

Firmado em: 31/07/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Carlos André Almeida de Jesus

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo Dos Santos  
**Código Identificador:**E6D81EA0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº81/2023**

PROCESSO:0612.0007/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** O CANTOR **GLEYSON VAQUEIRO, REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE NESSE ATO PELA EMPRESA GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.563/0001-91, representada legalmente pelo Sr Gleyson Thiago Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 053.004.404-85.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato visa à contratação do cantor Gleyson Vaqueiro, para realização de 03 (três) apresentações musicais NOS FESTEJOS JUNINOS, nos dias 23, 24 e

28 de junho de 2023, com início às 19h00min e duração aproximada de 2 horas de apresentação.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Gleyson Thiago Cavalcante de Oliveira, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Daniele Marques Dos Santos  
**Código Identificador:**34F58D71

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO**

**Aviso de Homologação e Ratificação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP nº 003/2023 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 030.2023/002. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerenciamento de frota, para atender as necessidades do município de Batalha/AL**, mediante Adesão ARP nº 003/2023, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 – valor do contrato é de R\$ 893.147,38 (oitocentos e noventa e três mil cento e quarenta sete reais e trinta e oito centavos).

**DENIS FIRMINO DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Finanças

**Extrato do Contrato**

Contrato Nº 028/2023 – Processo Licitatório Principal nº 030.2023/003 – Contratação: Adesão de ARP 003/2023 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 – Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerenciamento de frota, para atender as necessidades do município de Batalha/AL** – valor do contrato é de R\$ 893.147,38 (oitocentos e noventa e três mil cento e quarenta sete reais e trinta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Marlon Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9FDB26C6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 06020022/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos (parque de diversão). Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: PAULO DE OLIVEIRA COSTA – ME, CNPJ 14.877.961/0001-93. Valor total: R\$ 10.500,00. Dotação: 11 – 111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390390000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 3 meses, contado da data da sua assinatura.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**018C071F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 07190012/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para as bandas fanfarras das escolas municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: empresa JARLAN C FERRO, CNPJ 35.737.378/0001-57. Valor total: R\$ 25.079,00. Dotação: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 4490520000/150001001. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**1F5EFE33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 03130001/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 48.772.187/0002-59. Valor total: R\$ 42.834,60. Dotação: 06 – 0661 – 06.0661.12.365.0006.2046 – 33903000000/154000000 – 33903000000/156900000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**6823D1BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 02230011/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ 41.789.758/0001-38. Valor total: R\$ 49.800,00. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**5F6D25A8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0710-0003/2023;  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;  
**CONTRATADA:** JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÕES – CNPJ: 29.998.043/0001--90;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO;  
**VALOR GLOBAL R\$:** 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0710-0003/2023;  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 007/2023;;  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/08/2023.

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**AD567407

**LICITAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM nº 0710-0003/2023, referente ao TERMO DE Inexigibilidade nº 007/2023, para dispor sobre **Contratação de empresa especializada em realização de shows artísticos em comemoração ao dia do evangélico** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.998.043/0001-90**, sediada na Rua Carteiro Jose Florentino, nº 392, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57082-382, representando a artista **ROSE NASCIMENTO**, na ordem de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal nº 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre/AL, 17 de julho de 2023.

**NIELSON MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**99EB8F3A

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
Nº. 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Campestre, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação De Empresa Especializada realização PAVIMENTO/SANEAMENTO/ESCADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE,

habilitadas as empresas:

OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 41.551.578/0001-13.

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA CNPJ Nº 40.789.708/0001/98.

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90

CONCREPIX CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ Nº 37.947.320/0001-63,

Empresas não habilitadas

JANAINA SALES DA SILVA CPF Nº 030.836.934-35 – certidão Crea Com mesmo engenheiro em quadro técnico.

MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 44.369.249/0001-44- certidão Crea Com mesmo engenheiro em quadro técnico.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21. não apresentarão o CRC do Município conforme item 5, subitem 5.1.

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06 não apresentarão o CRC do Município conforme item 5, subitem 5.1.

Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL, rua Edson Da Gama Peixoto, s/n – Centro- Campestre-AL, Maiores Informações na sede da Prefeitura, setor de Licitação.

Campestre, 04 de agosto de 2023

**MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**C064AAD7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0721034/2023 OUTROS**  
**PROCESSOS: 0404098/2023 PRIMEIRO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109038/2023 PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRIA) QUE**  
**CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A**  
**EMPRESA SERVIÇOS DE PEDIATRAS ASSOCI**

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SERVIÇOS DE PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.840/0001-91, com sede na Avenida Fernandes Lima, 1513, Sala 201, CXPST J73, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, FONE: (82) 99999-8535, E-mail: socios@checkup-al.com.br, neste ato, representada pela Sra. Alinne Karla Martins Malafaia de Lira, brasileira, casada, médica, Carteira de Identidade Profissional nº 5520 – CRM/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.170.284-23, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109038/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRIA), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0721034/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109038/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde; Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde; Dotação: 10.302.0011.2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no **Diário dos Municípios Alagoanos**.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**9B804407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 01080707/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0707/2023  
OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para o serviço móvel de atendimento de urgência (SAMU)  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.  
VALOR: R\$ 2.503,98 (dois mil e quinhentos e três reais e noventa e oito centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/07/2024 (28 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Campo Alegre, 4 de Agosto de 2023

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**D4CDA8D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 0101076/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: J K DESIGNER SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VALOR: R\$ 24.176,30 (vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais e trinta centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/08/2024 (22 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023,

Campo Alegre, 4 de Agosto de 2023

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**2373CA2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0706089/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO**  
**DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.  
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual,

compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0108/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.508.390/0001-66, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 16.777,20 (dezesesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente a aquisição de cadeira de rodas postural reclinável infanto-juvenil, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**D95AADF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº**  
**0101076/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: J K DESIGNER SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VALOR: R\$ 24.176,30 (vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais e trinta centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/08/2024 (22 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Campo Alegre, 4 de Agosto de 2023

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**5B314335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0727009/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,**  
**NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO,**  
**NOTADAMENTE ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO**  
**DE**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 074/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.698.262/0001-41, cujo valor total perfaz o percentual de 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido pelo Município de Campo Alegre/AL ao final da ação, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município, notadamente

acerca da retenção do imposto de renda redito na fonte - IRRF, sob os fundamentos do inciso II do artigo 25 c/c inciso V do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:8352B3CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS  
SERVIÇOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

RAZÃO SOCIAL	ETAPA X CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
51.545.076 EVERTON DOS SANTOS SILVA	51.545.076/0001-33	DIARISTA INDEPENDENTE
51.459.129 JOSE DAVY DOS SANTOS SILVA	51.459.129/0001-01	DIARISTA INDEPENDENTE

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:3DD8E662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0731050/2023. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS  
SERVIÇOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 071/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoa jurídica ALEX SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA 02034149181 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.836.982/0001-42, referente à prestação de serviços de técnico em manutenção de computador independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:BD9F77CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0731093/2023. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS  
SERVIÇOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 072/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoa jurídica 51.036.958 VANILDO DIAS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 51.036.958/0001-73, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:8082CEA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0718033/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE PALESTRA EM EVENTO FORMATIVO  
PARA A EQUIPE TÉCNICA E PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 073/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoa jurídica PEDRO VINICIUS T R LUZ - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.155.689/0001-00, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à prestação de serviços de palestra em evento formativo para a equipe técnica e profissionais da educação, sob os fundamentos do inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:B48995C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0510003/2023. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, adotando o posicionamento explicitado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve REVOGAR IN TOTUM a fase externa do processo licitatório na modalidade

pregão, sob a forma eletrônica, tombado sob o nº 056/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implantação de prontuário eletrônico hospitalar e sistema informatizado laboratorial, ao tempo em que determino a remessa dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para análise e adoção das medidas necessárias ao saneamento do processo, com posterior retorno a este gabinete para ulteriores deliberações.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**D3744801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0517008/2023 - TERCEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001.2905.580/2020.05-03.2020 CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA**  
**PONTUAL ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PONTUAL ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.737938/0001-54, com sede no Desmembramento Otávio Teixeira, Loja 10, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro/AL - CEP: 57.160-representada neste ato pelo Sr. Diógenes Moreira Neto, brasileiro, empresário, casado, inscrito no C.P.F. sob o no 046.546.714-80 e portador da carteira de identidade de no 99001225803 SSP/AL, domiciliado e residente na rua do Sol, no 237, Casa A3, Bairro Barra Nova, Marechal Deodoro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, para **OBRA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS I.) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL** regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 001.2905.580/2020.05-03.2020, derivado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2020**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, passando o mesmo a ter vigência de 29 de maio de 2023 até o dia 29 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.2905.580/2020.05-03.2020 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.2905.580/2020.05-03.2020, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito - Contratante

Pontual Engenharia, Construções e Serviços LTDA  
**DIÓGENES MOREIRA NETO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**01ADBD15

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA N.º 26 DE 03 DE JULHO DE 2023 - REJANE**  
**FIDELIS GUIMARÃES**

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA N.º 26 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0301005/2023/FAPEN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 10 meses e 21 dias, à servidora Senhora **REJANE FIDELIS GUIMARÃES**, matrícula n.º 195, nascida em 29/06/1966, inscrita no CPF sob o n.º 427.810.604-10, RG sob o n.º 317035 SESP/AL e PASEP n.º 1.703.043.730-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assistente Social**, 40 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**GÉSSICA CLEIDE DA COSTA**  
Diretora Presidente – FAPEN

**Publicado por:**  
Maria Denize da Silva  
**Código Identificador:**78A17350

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA N.º 025 DE 03 DE JULHO DE 2023 - TERESA**  
**CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS**

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA n.º 25 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO



## ALEGRE E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0515022/2023/FAPEN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 04 dias, à servidora Senhora **TERESA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula n.º 818, nascida em 03/01/1967, inscrita no CPF sob o n.º 647.646.134-68, RG sob o n.º 935728 SESP/AL e PASEP n.º 1.703.730.873-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor** 25 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de julho de 2023.

**GÉSSICA CLEIDE DA COSTA**

Diretora Presidente – FAPEN

**Publicado por:**

Maria Denize da Silva

**Código Identificador:**5BC80E1A

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023, DE 04 DE AGOSTO DE  
2023.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL**

**Nº 001/2021, PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e o Edital do Concurso Público nº 001/2021 e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos em 16 de maio de 2022, publicado em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo do Município de Campo Alegre.

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à Avenida João Fernandes Vieira, S/N, Bairro Centro – CEP: 57250-000 – Campo Alegre – Alagoas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 2, capítulo 19-A do Edital nº 001/2021 e da publicação deste

edital de convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial e sítio eletrônico do Município, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do edital e na regular desistência e renúncia do aprovado. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital, iniciará o procedimento de nomeação e posse aqui previsto.

**AVALIAÇÃO MÉDICA**

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá a avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Campo Alegre.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre (FAPEN), Estado de Alagoas, situado à Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 279 – Bairro Centro, CEP: 57250-000, para agendamento da consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

A junta médica oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por meio de seu Departamento de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

**APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Prefeitura Municipal de Campo Alegre, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei e conforme disposto no Edital nº 001/2022.

Gabinete do Prefeito, ao 04 dia do mês de agosto de 2023.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 12 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

Cargo de **AUDITOR (A) FISCAL**, o candidato abaixo relacionado:

Inscrição	CLASS	CPF	Nome
1154827	2º	110.XXX.XXX-26	DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;  
 Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);  
 Cédula de Registro de Identidade – RG (Original e Cópia);  
 Carteira Profissional da Classe;  
 Cartão PIS ou PASEP;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;  
 Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);  
 Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);  
 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);  
 Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);  
 Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);  
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;  
 Declaração de Bens;  
 Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;  
 Dados Bancários;  
 Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 - emitido pelo Conecte/SUS;  
 Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;  
 Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;  
 Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Motorista, Fiscal de Trânsito e Guarda Municipal);  
 Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

**Publicado por:**  
 Alessandro Dos Santos  
**Código Identificador:**D51E5D58

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2023**

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E  
 BIANCA DA SILVA CAVALCANTE.

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE:** Sr. (a) **BIANCA DA SILVA CAVALCANTE**, residente e domiciliário no povoado carie, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 122.950.104-54 e RG: 3862712-4.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a **02º ENCONTRO DE PAREDOES DO POVOADO CARIE, MUNICIPIO DE CANAPI AL**. Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Bianca da Silva Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 122.950.104-54, residente e domiciliário no povoado carie, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no povoado carie, município de Canapi-AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 1.000,00 (mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.  
 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;  
 5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;  
 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;  
 Emitir NOTA DE EMPENHO;  
 5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;  
 5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;  
 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;  
 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;  
 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;  
 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;  
 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;  
 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;  
 7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;  
 7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;  
 7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

#### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDACÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

#### **9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

#### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

#### **11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

#### **12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### **13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de agosto de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

**JUAN MENDONÇA VILLAR**

Secretário(a) Municipal

**BIANCA DA SILVA CAVALCANTE**

[ Beneficiário ]

**Publicado por:**

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**312B89FF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:**

#### **RATIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MAX B. DO REGO -ME, CNPJ 47.326.727/0001-27**, no valor de **R\$ 33.098,00 (trinta e três mil e noventa e oito reais)**, visando a confecção de roupa da banda fanfarras da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de agosto de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**7A7F51B1

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733**

Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de conectividade IP (protocolo internet), para provimento de acesso corporativo a internet com link dedicado. Data: 18/08/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras

do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site [capela.al.gov.br](http://capela.al.gov.br) e e-mail [cpl@capela.al.gov.br](mailto:cpl@capela.al.gov.br).

**HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**D45A932A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Coité do Nóia - AL, 04 de agosto de 2023

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**1376014B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 05/07/2023, edição 2083, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, referente ao Extrato do Contrato 76/ 2023 da Inexigibilidade 27/2023, onde se lê: CNPJ Nº 17.500.393/0001-05. Leia-se: CNPJ Nº 17.500.393/0001-03.

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**8D74E737

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do município de Craíbas/AL, instituída pela Portaria nº 85/2023, torna público o resultado da Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de

pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craíbas/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 19 (dezenove) dias de julho, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas W&L CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIO-LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.162.446/0001-92; CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.167.347/0001- 00; RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 16.970.437/0001-98; CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 16.970.437/0001-98; e ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.276.767/0001-12 foram habilitadas para a fase seguinte do certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e desta Comissão Permanente de Licitação, porém, as empresas: CONSTRUTORA CHRISTIANO CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.712.980/0001-34; CL SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.761.178/0001-49; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.541.344/0001-21; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20 na CAT Nº 689712/2019 emitida pelo CREA/AL; AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 16.628.118/0001-07; CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS inscrita no CNPJ nº: 39.547.343/0001-06 foram inabilitadas pois não atenderam ao item 8.4.1 do edital; e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.276.767/0001-12, não atendeu a qualificação econômico-financeira, haja a vista que foi constatada receita bruta maior do que o previsto no inciso II, art.3º da lei complementar 123/06. Deste modo, a empresa supramencionada resta inabilitada, uma vez que apresentou declaração para gozar dos benefícios de ME/EPP divergente com seu faturamento. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666/93.

Craíbas-AL, em 04 de agosto de 2023.

**ITLA RAQUEL SOARES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**D303BF00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0565/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0565/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **CAÍLES DA SILVA SALES**, inscrita no CPF sob o nº 031.###.###-48, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, III, conforme processo administrativa de nº 0900.007751.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**198CF866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0566/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0566/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. INSPETOR, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO B, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO**.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**1CD9E728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 567/2023**

**PORTARIA Nº 567 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Educação do município de Delmiro Gouveia.

**Fiscal de contrato em todos os processos referentes: (combustíveis, aquisições de veículos, peças, pneus, câmara de ar e utilitários, serviços de manutenção em veículos, serviço de borracharia, recartuchagem, licenciamento e seguros de veículos, aquisição de óleos lubrificantes para veículos e locação de veículos):**

**EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ**

RG: Nº 31577997 - SSP/AL

CPF: Nº 076.908.184-39

Telefone: (82) 99631-4385

**Fiscal de contrato em processos referentes: a água mineral, prestação de serviços de assessorias, hospedagem, confecção de carimbos e gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação:**

**SILVANIA DOS SANTOS VIEIRA**

RG Nº: 3.120.931-9 SSP/SE

CPF Nº: 044.752.224 -86,

Telefone: (82) 98723-5462

**Fiscal de contrato em processos referentes: locação e instalação de estruturas (equipamentos, sonorização, iluminação e equipamentos elétricos) serviço de refeição, lanche e coffe break e serviço de gráficas.**

**VICTOR SANTANA LIMA**

RG Nº: 4454979-2 SSP/AL

CPF Nº: 146.115.644-01

Telefone: (82) 98139-8585

**Fiscal de contrato em processos referentes: locação e serviços de impressoras, serviços de internet, aquisição de equipamentos de informática e recarga de cartucho.**

**DANILO RIBEIRO DE MENEZES**

RG Nº: 1511395630 SSP/BA

CPF Nº: 055.591.185-32

Telefone: (82) 98873-8749

**Fiscal de contrato em todos os processos referentes a aquisição de gêneros alimentícios que atendem a merenda escolar do município, recarga e aquisição de vasilhame de gás de cozinha e aquisição de sacolas plásticas.**

**ROMERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA**

RG Nº: 37719939 SEDS/AL

CPF Nº: 706.285.744-01,

Telefone: (82) 98129-2935

**Fiscal de contrato em todos os processos referente: aquisição mobiliários, eletroeletrônico, Eletrodoméstico, material para limpeza, expediente, EPI – Geral, copa e cozinha fardamento e serviço em ar condicionados.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**

RG Nº: 1804563 SSP/AL

CPF Nº: 055.007.384-10

Telefone: (082) 98889-1218

**Fiscal de contrato em todos os processos referente aquisição ferragens e ferramentas, material para construção (madeira, cimento, cal, telhas, blocos e etc), material elétrico e hidráulicos e maquinário de poda e capinagem.**

**LAUDELÍCIO GOMES FIRMO**

RG Nº: 792.871 SSP/AL

CPF Nº: CPF 603.892.224-53

Telefone: (082) 99673-577

**Fiscal de contrato no processo referente a prestação de serviços gerais e específicos para prestação de serviços contínuos.**

**ANTÔNIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO**

RG Nº: 41428447 SSP/AL

CPF Nº: 137.113.034-55

Telefone: (082) 98719-3698

**Fiscal de contrato no processo referente a locação de software em geral.**

**CASSIANE LACERDA**

RG Nº: 3058588-0 SSP/AL

CPF Nº: 065.611.174-76

Telefone: (082) 98702-9790

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**16AABD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0570/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0570/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 057.472.464-88, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**6E6AFB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0568/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0568/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES**, portador (a) do CPF: 121.537.724-00, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**0A7FDCF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0569/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0569/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 061.421.264-25, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E41086F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0571/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0571/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **JEBSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 048.463.484-40, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C254A111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

Em atendimento à Determinação dos Autos do Processo nº 0500.008441.2023, que tramita na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, vimos convocar o(a) Sr.(a) **ALDENICE CARVALHO VILA NOVA**, para se apresentar à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude de Delmiro Gouveia, munido(a) dos documentos conforme anexos I e II necessários aos procedimentos de nomeação no cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, no prazo de 05 (Cinco) dias a partir da data de publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de agosto de 2023.

Cordialmente,

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7385C2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº:**  
**07 / 2023**

**DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROFESSOR(A) ATUANTE NO PROCESSO SELETIVO - VIGILANTE ESCOLAR**

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Rescisão
23179	Cicero Joel Rodrigues	715.202.224-08	03/05/2022	31/07/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de agosto de 2023

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**8FBA0EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 152/2023**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 152/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): GREICE KELLE BALBINO FREIRE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805017 e CPF 052.424.744-75.

DO OBJETO; O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.320,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 04/08/2023 a 31/10/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**FFA77C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 153/2023**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 153/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1817161 e CPF 046.793.644-75.

DO OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.320,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 04/08/2023 a 31/10/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**5EB2DC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 154/2023**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 154/2023 - PROCESSO: 0800/**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35968753 e CPF 111.597.984-19.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ENFERMEIRO 40H, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 04/08/2023 a 31/10/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de agosto de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**EA8B478F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais. Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO Nº 059/2023

CRENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CRENCIADA: Flávio Emanuel Lira de Menezes  
CPF Nº: 072.953.064-71

OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, durante a realização do MOTOFEFEST, na Praça Nossa Senhora do Rosário no município Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO Nº 060/2023

CRENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CRENCIADA: Sales Ronildo de Arruda Siqueira  
CPF Nº: 074.666.434-69

Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 05 de agosto de 2023, durante a realização do MOTOFEFEST, na Praça Nossa Senhora do Rosário no município Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO Nº 061/2023

CRENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CRENCIADA: Anderson Ribeiro Miranda  
CPF Nº: 064.707.104-50

Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, durante a realização do MOTOFEFEST, na Praça Nossa Senhora do Rosário no município Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRATO Nº 062/2023  
 CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
 CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.  
 CREDENCIADA: Rômulo Almeida Vaz Lisboa  
 CPF Nº: 002.015.725-83  
 Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 05 de agosto de 2023, durante a realização do MOTO FEST, na Praça Nossa Senhora do Rosário no município Delmiro Gouveia/AL.  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 Portaria 010/2021

**Publicado por:**  
 Sílvia José Dos Santos  
**Código Identificador:**EDAF71C1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **015/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **COMERCIAL SILVA LTDA (CNPJ/MF 45.773.939/0001-27)**, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regularmente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21**.

Publica-se e Cumpra-se.

**RAMON CAMILO SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**71A46A83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **019/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 07140001/2023. Objeto: Aquisição Medicamentos Injetáveis. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ/MF 05.980.425/0001-28)**. Valor Total: R\$ 42.077,00 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 042/2023. Processo Administrativo nº 07140001/2023. Contratação: Dispensa de Licitação nº 019/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição Medicamentos Injetáveis. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ/MF 05.980.425/0001-28)**. Valor Total: 42.077,00 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Willames Menezes de Vasconcelos

**RAMON CAMILO SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**BD687E63

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SSF Nº 001/2023**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSF Nº 001/2023

**Aprovação: 01 de agosto de 2023**

**Ato de Aprovação:** Decreto nº 023/2023

**Unidade Executora:** Pronto Atendimento Municipal e UBS

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos necessários aos serviços de rotinas e métodos a ser seguida pelas Unidades de Saúde do município.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, assessorada pela Coordenação de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Flexeiras/AL, e

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) considera os termos Atenção Básica (AB) e Atenção Primária à Saúde (APS), nas atuais concepções, como termos equivalentes, de forma a associar a ambas os princípios e as diretrizes definidas neste documento;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

CONSIDERANDO que é ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde;

CONSIDERANDO que é proibida qualquer exclusão baseada em idade, gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;

CONSIDERANDO que os Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) são universalidade, equidade e integralidade, assim como as Diretrizes; regionalização, hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade serão operacionalizados na Atenção Básica, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

**AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I**

Art. 1º - Estabelecer e regulamentar os procedimentos necessários à normatização das rotinas dos procedimentos internos, visando uniformizar, agilizar e facilitar a atuação da equipe de trabalho e o seguinte:

- Auxiliar toda a equipe de trabalho nas atividades diárias, para o desempenho de suas atividades, de forma segura;
- Auxiliar na qualidade da assistência prestada ao usuário/paciente;



- Organizar, orientar e documentar todo o desenvolvimento do serviço prestado ao paciente, visando cumprir sua missão, que consiste no compromisso e dever dos profissionais da saúde para com os usuários, família, comunidade e a equipe de trabalho;

- Identificar as necessidades, promover e colaborar em programa de ensino, treinamento em serviço e no aperfeiçoamento da equipe de trabalho;

- Trabalhar de acordo com os Códigos de Ética Profissional.

## TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange a atuação de todas as Unidades Executoras cuja prestação de serviço será totalmente gratuita para os pacientes atendidos.

## TÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- Acolhimento: Recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário;

- Classificação de Risco: Mudança na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada;

- Emergência: qualquer situação que represente risco imediato de vida ou de comprometimento de órgão ou função, exigindo interferência imediata para que seja preservada a integridade da pessoa afetada. A existência de risco imediato é reconhecida pela equipe de saúde responsável pelo atendimento, com base na avaliação clínica da condição mórbida apresentada pelo paciente;

- Ouvidoria: Serviço representativo de demandas do usuário/paciente ou profissional da saúde e instrumento gerencial na medida em que mapeia problemas, aponta áreas críticas e estabelece a intermediação das relações, promovendo a aproximação das instâncias gerenciais;

- Usuário/paciente: é qualquer pessoa que se submete a tratamento terapêutico e confia sua saúde a um profissional de saúde;

- Urgência: situação de risco de comprometimento de órgão ou função, estabelecido com base em critérios clínicos e no modo de apresentação da queixa, que, embora não exija interferência imediata, deve ser abordada no prazo máximo de algumas horas, seja por procedimentos diagnósticos complementares, seja por intervenção terapêutica.

## TÍTULO IV DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 4º - Esta Instrução Normativa tem a seguinte base legal:

- Lei Orgânica Municipal;

- Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Flexeiras/AL- Lei Municipal nº 412 de dezembro de 2009;

- Constituição Federal, 1988 Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II – Seção II, da Saúde, artigos 196 a 200;

- Plano De Cargos, Carreira E Vencimentos Dos Profissionais De Saúde Do Município De Flexeiras (Pccv/Ps) - Lei Municipal nº 550 de 21 de fevereiro de 2022.

## TÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

- Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

- Orientar as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

- Prover recursos que possibilitem uma assistência integral aos pacientes, nas diversas fases do tratamento;

- Programar e coordenar a alocação e treinamento de recursos humanos para a assistência ao paciente.

Art. 6º - São de responsabilidade da Unidade Executora:

- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informação e à participação no processo de atualização;

- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle, aumento da eficiência operacional;

- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

- Estimular e promover trabalho em equipe, promovendo ambiente harmônico;

- Difundir entre a equipe de trabalho das Unidades Executoras as diretrizes do Pronto Atendimento Municipal, firmando critérios de trabalhos norteados pelos princípios humanísticos inseridos no código de ética;

- Colaborar com a equipe de saúde, a fim de melhorar e aperfeiçoar o desenvolvimento da assistência ao paciente;

- Colaborar com as instituições educacionais de saúde;

- Manter um elevado padrão de atendimento em todos os níveis de assistência;

- Estabelecer técnicas e definir métodos de trabalho;

- Programar as necessidades de pessoal dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas unidades para assistência nas 24 horas;

- Planejar, organizar e coordenar a assistência prestada aos pacientes, de acordo com a metodologia de enfermagem;

- Criar condições e incentivar o relacionamento interdepartamental, com a comunidade e com os colegas de trabalho;

- Elaborar e Implantar a sistematização da assistência de enfermagem e, avaliar os resultados;

- Prestar assistência preventiva e curativa ao paciente cuidado para a sua pronta recuperação o mais rápido possível;

- Colaborar para a diminuição dos índices de infecção;

- Preencher todas as formalidades necessárias, tanto no prontuário dos pacientes, quanto às demais solicitadas pela administração;

- Orientar aos familiares quanto ao horário de visita dos pacientes a fim de facultar a boa recuperação dos mesmos.

Art. 7º - São de responsabilidade da Coordenação Administrativa:

- Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que diz respeito à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

- Avaliar, através de auditoria interna, a eficiência dos procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos mesmos.

## CAPITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - A manutenção das Unidades Executoras é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Flexeiras, através de seus órgãos e dos recursos oriundos do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único – As atividades desenvolvidas pelas Unidades Executoras estão sujeitas as orientações do Ministério da Saúde, quer seja por meio de Portarias ou Resoluções e quaisquer outras normativas.

Art. 9º - É de competência da Unidade Mista de Saúde:

– Estar aberto 24 horas diárias para assistência gratuita respeitando os princípios do SUS, de acordo com a legislação vigente no Brasil (Lei 8.080/90).

– Fazer uso do Registro Geral de Atendimento de caráter Hospitalar, para qualquer ocorrência diária.

– Enviar relatórios necessários, diários, mensais ou anuais, à Secretaria de Saúde, devidamente assinado pelo responsável pelo setor.

– Relatar mensalmente à Secretaria de Saúde os estoques de medicamentos e material de consumo necessário.

– Fornecer ao paciente ou responsável, as informações necessárias para a recuperação do mesmo, sempre obedecendo a Ética Profissional.

– Submeter-se às orientações e exigências dos órgãos externos relacionados a controle de exercício profissional, tais como, conselhos, sindicatos e congêneres.

– Prestar ao paciente, a continuidade da assistência à saúde que extrapole a resolutividade de Atenção Primária à Saúde, mantendo relação indissociada com o primeiro nível assistencial a saúde, uma vez que, ambos são imprescindíveis à qualidade da assistência.

- Servir de instrumento de apoio, para a realização das ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito Municipal;

- Permitir o acesso universal e igualitário da população, às ações e serviços de saúde, sem discriminação de qualquer natureza;

- Prestar serviços médico-hospitalares, sem objetivo de lucro, nem cobrando da comunidade por ela servida, os valores necessários para a sua manutenção;

- Colaborar nos programas de saúde a serem realizados no Município;

- Estabelecer relações interpessoais sinceras e inteligentes com toda a equipe de saúde, para uma assistência global ao paciente;

– Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;

XIII- Não deixar de atender os pacientes que procurem seus cuidados profissionais, independente da demanda para a qual foi buscar assistência.

Art. 10 - É de competência das Unidades Básicas de Saúde:

– Assistir o território de atuação e de população sob responsabilidade das UBS e das equipes;

- Programar e implementar as atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência. Inclui-se aqui o planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e recomenda-se evitar a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias, dificultando o acesso dos usuários;

- Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico- comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis;

- Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;

- Prover atenção integral, contínua e organizada à população adscrita;

- Realizar atenção à saúde na Unidade Básica de Saúde, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças etc.) e em outros espaços que comportem a ação planejada;

- Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;

- Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento à autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras;

- Participar do planejamento local de saúde, assim como do monitoramento e avaliação das ações na sua equipe, unidade e município, visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento diante das necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;

- Desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;

- Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social; e

- Realizar atenção domiciliar destinada a usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde, e realizar o cuidado compartilhado com as equipes de atenção domiciliar e multiprofissional nos demais casos.

Não deixar de atender pacientes que procurem seus cuidados profissionais em casos de urgência ou emergência, encaminhando-os, na ausência do profissional médico ou enfermeiro, para a Unidade Mista de Saúde municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** São atribuições comuns a todos os profissionais:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - A Unidade Mista de Saúde do município de Flexeiras possui estrutura básica, instalações, equipamentos específicos e pessoal próprio para o seu funcionamento, com a seguinte estrutura organizacional:

Representante do Hospital - Diretor Administrativo;

Representante dos Médicos - Diretor Médico;

Representantes técnicos – Responsável técnico de Enfermagem, Responsável técnico do Laboratório, Responsável técnico da Farmácia;

Representantes da área de nutrição, assistência social;

§1º - O Representante do Pessoal de apoio – segurança, limpeza, lavanderia, cozinha e condutores, serão representados pela Diretoria Administrativa.

§2º - A indicação de cargos aos referidos setores é da competência do Secretário Municipal de Saúde em concordância com o(a) prefeito (a) Municipal.

Art. 12 - O cargo responsável técnico é exclusivo ao profissional de nível superior, e é um órgão administrativo.

Parágrafo único - Em assuntos que se referem à Enfermagem, toda a equipe que executa as atividades de enfermagem, integrada por enfermeiros, técnicos em enfermagem estão diretamente ligados ao Enfermeiro Responsável.

Art. 13 - Na ausência do Responsável técnico do setor, os funcionários estarão subordinados à direção Médica quanto as suas atividades assistenciais e à direção administrativa quanto às questões de ordem funcional e todos farão parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - Todos os funcionários deverão obedecer rigorosamente ao horário de trabalho, afixado pela direção ou responsável pelo setor.

§ 1º - O(a) servidor(a) deverá exercer a sua função com pessoalidade;

§ 2º - É proibido ao (a) servidor(a) a contratação de terceiros para o desempenho de suas funções;

§ 3º - Ficam autorizadas as trocas de plantões entre os profissionais do quadro funcional da Unidade Mista de Saúde, limitada a 2 (dois) trocas mensais desde que haja anuência pela chefia imediata, com antecedência mínima de 24 horas, excetuadas as situações emergenciais;

§ 4º - Fica autorizado o remanejamento de servidores, sempre a critério da chefia imediata, para prestação adequada do serviço público.

Art. 15 - Deverá o funcionário respeitar todas as normas e regulamentos da Unidade de Saúde.

Art. 16- Será obrigatório o uso de uniforme, confeccionado de acordo com a necessidade de cada setor.

Art. 17 - Fica terminantemente proibida a utilização de adornos nas áreas assistenciais, visto que facilitam o acúmulo de micro-organismos, a exemplo de anéis, aliança, brincos, correntes, relógios e pulseiras, que não permitem a lavagem correta das mãos e não secam completamente, acumulando umidade e resíduos.

Art. 18 - É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, o servidor deverá:

I - Usar os EPI's hospitalares apenas para o fim ao qual se destina;

II – Manter os equipamentos em boas condições, responsabilizando-se por sua conservação e seu armazenamento;

III - Comunicar à chefia qualquer modificação que torne os EPI's inadequado para uso;

IV - Seguir as recomendações da Direção sobre o uso apropriado dos equipamentos de proteção;

VI- Deverá o funcionário, zelar pela conservação do patrimônio da Unidade de Saúde seguindo as normas e rotinas.

#### CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - O Diretor Administrativo será indicado pelo Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 - Compete ao Diretor Administrativo:

- Executar as determinações de poder Executivo.
- Executar a direção Administrativa de toda a Unidade de Saúde, diretamente ou através de representantes de setores, praticando os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços.
- Propiciar as condições necessárias para que todos os setores da Unidade de Saúde possam cumprir dignamente a assistência médico-social, nos padrões adequados e desejados.
- Encaminhar relatórios de problemas surgidos na Unidade de Saúde, resolvidos ou não, de caráter administrativo ou clínico, à Secretaria Municipal de Saúde.
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios referentes a atividades, balanço de desempenho e andamento dos diversos segmentos funcionais, estatísticas do movimento de pacientes, diagnósticos assim como todos os procedimentos e atendimentos realizados no âmbito da Unidade de Saúde.
- Solicitar pareceres do Poder Executivo representado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Aprovar regulamentos dos setores da Unidade de Saúde em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde.
- Reivindicar suprimento das necessidades humanas e materiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, desde que contribua para o bom funcionamento da Unidade de Saúde.
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores subordinados.
- Prover reuniões e debates entre os servidores, visando melhorar o funcionamento da Unidade de Saúde.

Controlar a frequência e a assiduidade dos servidores.

Providenciar, zelar e vistoriar diariamente os livros de ocorrência nos diversos setores funcionais da instituição, e fazer os encaminhamentos devido aos seus registros.

Comunicar por Carta Ofício a Secretaria Municipal de Saúde o motivo e necessidade de afastamento de servidor.

Dar ciência das normas e rotinas da Unidade de Saúde aos recém admitidos.

Elaborar escala de Férias anualmente.  
Normatizar as atribuições e responsabilidades nos diversos setores através de ordens de serviço ou rotina de trabalho.

Zelar pela manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos, máquinas e aparelhos de uso na Unidade de Saúde, requisitando substituição e conserto sempre que necessário.

Zelar pela segurança dos servidores e pacientes bem como do ambiente hospitalar.

Manter organizada e arquivada toda documentação da Unidade de Saúde.

Participar da elaboração de todos os documentos que envolvam a segurança da Unidade de Saúde tais como: Contratos, convênios e assemelhados.

#### CAPÍTULO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLEXEIRAS

Art. 22 - As Unidades de Saúde serão subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 23 - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

- Orientar e fiscalizar todos os procedimentos que integram a atividade da Direção administrativa ou clínica da Unidade Mista de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde.
- Reunir-se com Diretor administrativo ou demais profissionais que executam cargos de representação das Unidades de Saúde, assim que achar necessário, para pedir esclarecimentos, soluções ou aconselhar qualquer destes profissionais.
- Orientar, do ponto de vista técnico, as previsões de expansão ou qualquer obra que venha ser necessária nas Unidades de Saúde.
- Dar parecer sobre os regulamentos dos setores das Unidade de Saúde, antes da aprovação dos mesmos.
- Solicitar relatórios, sempre que julgar necessário, para o bom andamento, administrativo e funcional das Unidades de Saúde.
- Apurar junto à direção da Unidade de Saúde, qualquer acusação ou denúncia que venha a denegrir a imagem da Unidade de Saúde, apurar e solucionar as denúncias.
- Reivindicar da Prefeitura Municipal, melhorias para as Unidades de Saúde, assim como gastos com a manutenção e despesas de pessoal.

#### CAPÍTULO VII DO CORPO CLÍNICO DA UNIDADE DE SAÚDE

Art. 24 - O Corpo Clínico da Unidade será composto de profissionais médicos, que terão a responsabilidade pela assistência médica e social aos pacientes que procurarem a instituição ou que a ela sejam encaminhadas, respeitando os princípios do SUS.

Art. 25 - É dever de todos os membros do Corpo Clínico:

- Assiduidade aos trabalhos.
- Cumprir corretamente as escalas de serviços.
- Ter o comportamento rigorosamente ético.
- Encaminhar a direção às sugestões e as reclamações observadas.
- Zelar de todos os bens móveis e imóveis da Unidade.
- Preencher os prontuários, atender aos pacientes sobre sua responsabilidade.
- Não fornecer, atestados, declarações e informações, de caráter sigiloso, sem o consentimento da direção.
- Observar, respeitar e cumprir o regulamento interno da Unidade, sobretudo o §3º do art. 14.
- Fornecer informações sobre o estado de saúde dos pacientes aos seus familiares, bem como a terapêutica aplicada aos mesmos.
- Participar das reuniões de serviços quando convocado.

XI- Realizar atendimento/ procedimentos de acordo com protocolos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 26 - Documentos exigidos para a contratação do Profissional, para compor o quadro de Corpo clínico da Unidade:

- Documentos comprobatórios de sua formação profissional.
- Registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina) do Estado de Alagoas.
- Indicação de sua especialidade ou outra que deseje atuar, devendo constar os títulos ou provas de realização dos cursos de especialização.

#### CAPÍTULO VIII DA DIREÇÃO MÉDICA

Art. 27 - Os serviços médicos serão dirigidos por um médico do Corpo Clínico da Unidade de Saúde, e acumulará também o cargo de Diretor Médico.

Art. 28 - A escolha do Diretor Clínico se dará através do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 29 - Compete ao Diretor Médico:

- Reger e coordenar as atividades médica da Unidade.
- Presidir as reuniões do Corpo Clínico.
- Zelar, supervisionar e ressaltar responsabilidade profissional, ética, ordem, disciplina e o cumprimento do Código Brasileiro de Deontologia médica.
- Fazer executar as disposições deste Regimento Interno.
- Em conjunto com o Diretor Administrativo, fixar de acordo com os serviços médicos, os horários e funcionamento das atividades médicas.
- Representar a Unidade de Saúde em suas relações com autoridades sanitárias e outras, quando se exigirem.
- Comparecer as reuniões da Direção Administrativa e da Secretaria Municipal de Saúde, quando for convocado.

VIII- Encaminhar ao Diretor Administrativo, as sugestões para o bom andamento do setor e pedidos de recursos humanos e materiais.

Zelar pelo correto e completo preenchimento do prontuário, laudos para emissão de A.I.H.s, deixando em conformidade com as exigências do SUS e outros documentos relativos aos assistidos.

Promover discussões de casos clínicos entre os membros do corpo clínico e equipe de enfermagem, visando melhoria assistencial.

Promover e incentivar o espírito científico, de colaboração e apoio aos membros de toda equipe de saúde.

Orientar os recém-contratados, integrando-os a rotina de trabalho do hospital.

#### CAPÍTULO IX DO QUADRO DE ENFERMAGEM

Art. 30 - Deverá compor o quadro de enfermagem um número suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.

Art. 31 - O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao enfermeiro (a) responsável.

Art. 32 - Obedecerá rigorosamente a escala de trabalho, traçada pelo responsável técnico e afixado no quadro de avisos.

Art. 33 - Todos os Funcionários do Quadro de Enfermagem deverão usar uniforme, previamente estabelecido pela Direção Administrativa.

Art. 34 - Deverá a equipe de enfermagem realizar o seu trabalho adequadamente, respeitando e propiciando ao paciente, assistência humanizada, cabendo ainda:

I-Incumbem ao Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem da Unidade de origem:

prestar assistência de enfermagem durante o transporte do paciente, considerando a legislação em vigor e processo de assistência de enfermagem previstos pelo Enfermeiro;  
atuar na prevenção de possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;  
comunicar ao Enfermeiro toda e qualquer intercorrência ou complicação ocorrida durante o transporte, assim como proceder com o registro no prontuário.

II-Incumbem ao Enfermeiro da Unidade de origem:

avaliar o estado geral do paciente;  
antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;  
conferir a provisão de equipamentos necessários à assistência durante o transporte;  
prever necessidade de vigilância e intervenção terapêutica durante o transporte;  
avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino;  
selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do paciente;  
definir o(s) profissional(is) de Enfermagem que assistirá(ão) o paciente durante o transporte;  
realizar comunicação entre a Unidade de origem e a Unidade receptora do paciente.

III-Incumbem ao Atendente de Enfermagem da Unidade de origem:

auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de clientes de baixo risco;  
preparar macas e cadeiras de rodas.

§ 1º- A equipe de Enfermagem deve registrar em prontuário todo o procedimento realizado no usuário sob sua responsabilidade.

§ 2º- O registro e a anotação de Enfermagem não podem conter rasuras, borrões, entrelinhas e espaços em branco. É vedada a utilização de corretivos, marca-textos, manchas e outros. Em caso de erro, usar a palavra "digo", entre vírgulas.

§ 3º- O registro no prontuário do paciente deve ser devidamente identificado com dados do usuário, e complementado com data e hora, e seguidos de carimbo do profissional, contendo nome completo, matrícula na instituição e nº COREN.

Art. 35 - Será especificado previamente pelo responsável técnico, quais os setores à que cada funcionário irá trabalhar, podendo haver rodízio de setor.

Art.36 - O funcionário deverá responsabilizar-se pela organização do setor designado, bem como pelo registro de suas atividades.

Art. 37 - O funcionário será responsável pela solicitação do CNS (Cartão Nacional de Saúde) do paciente para preenchimento da Autorização de Internação Hospitalar, caso o paciente não tenha, comunicar a Secretaria Municipal de Saúde para providenciar o CNS (Cartão Nacional de Saúde).

#### CAPÍTULO X DOS PACIENTES

Art. 38- A Internação do paciente será feita da seguinte ordem, de preferência:

I - Os encaminhados pelo serviço de emergência.

II - Os encaminhados pelo ambulatório.

Parágrafo Único - Os pacientes permanecerão no serviço de emergência apenas o tempo necessário ao recebimento dos primeiros socorros, devendo ser referidos, ao serviço ambulatorial, ao setor de informação ou outra unidade de referência, de acordo com as necessidades clínicas.

Art. 39 - Os prontuários médicos e os documentos relacionados com a assistência dos pacientes, serão arquivadas no arquivo médico e estatística da Unidade de Saúde.

Art. 40 - Os Prontuários são de elaboração e guarda da Unidade de Saúde não poderão ser retirados, salvo sob pedido judicial e através de fotocópia, por solicitação do paciente.

## CAPÍTULO XI DO HORÁRIO DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO

Art. 41- Nas escalas de trabalho contínuo, é proibido o abandono de posto sem a chegada de substituto.

Art. 42- A carga horária do pessoal da Unidade de Saúde será:

I- Para o pessoal de enfermagem de 24/96, onde o profissional terá 4 dias seguintes de folga.

II - Para o pessoal da administração será de 8 horas/dia. Art. 43- Os horários de plantão assim divididos:

Para Funcionários submetidos a carga horária de 8 horas/dia: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

- Para Funcionários submetidos a carga horária de 12/36 noturnas: 19:00 às 07:00 horas;

- A carga horária do pessoal da Cozinha será 12/36 das 7:00 as 19:00

- Será servido nos horários das 09:00 e 9:30 horas no período matutino, das 15:30 e 16:00 horas o lanche para os funcionários, sendo permitido o intervalo de 15 minutos a cada funcionário, onde deverá sair para o intervalo.

Art. 44- A visitação será regulada nas condições a seguir:

- Período Vespertino: Período Noturno: 14h 30min horas às 15h e 30min. 20 horas às 20h e 30min.

- Para cada um dos horários acima estabelecidos será permitido 1 (um) visitante por vez, limitando-se a 2 (dois) visitantes.

- Os esclarecimentos / notificações feitos aos familiares pelos médicos deverão ser realizados em sala própria destinada para tal fim.

IV- Critérios para liberar a entrada: Apresentar 01 (um) documento com foto, devendo a recepção fazer o controle dos dados pessoais e endereço do visitante;

V – Não estar trajando roupas inadequadas (sem camisa, roupas transparentes, minissaia, decote avantajado, bermuda, camiseta sem manga etc);

VI- Não ter menos de 12 anos;

- Adolescentes de 12 a 14 anos poderão visitar somente acompanhados por uma pessoa de maior e responsável;

- Não estar portando gêneros alimentícios;

- Não apresentar sintomas de embriaguez ou utilização de drogas ilícitas;

Não estar fumando;

Não estar abalada emocionalmente de forma a prejudicar o cliente internado;

Portar o crachá adequado à portaria de acesso;

Não trazer cigarros, bebidas alcoólicas ou drogas, bem como bolsas, celulares, sacolas, entre outros, para a Unidade.

Uso obrigatório de crachá objetivando um melhor controle, somente será permitida a entrada da 2ª visita, e das demais sucessivamente após a saída do 1º visitante, com o devido crachá devolvido, ou seja, o 2º visitante somente poderá ter acesso à Unidade após a devolução do crachá pelo 1º visitante.

No caso de presidiário internado, acompanhado/escortado por policiais, fica a critério destes a autorização para o cliente receber visita.

É de responsabilidade da equipe de enfermagem realizar as orientações cabíveis para acesso de visitantes e acompanhantes nos leitos, principalmente no que diz respeito à higienização das mãos/ antebraços e utilização de capotes conforme rotina de cada setor.

É vetada a realização de procedimentos hospitalares por visitantes e acompanhantes, mesmo que este tenha conhecimento para tal.

A dieta oral poderá ser oferecida pelo acompanhante em situações extraordinárias, com autorização, orientação e responsabilidade do enfermeiro responsável pela unidade e/ou casos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso.

Não visitar se tiver alguma doença infecto contagiosa, principalmente respiratório. Art. 45. Fica terminantemente proibida:

a entrada de acompanhantes / visitantes com qualquer espécie de alimento. Observações: - em situações especiais deverá ser solicitada autorização do Serviço de Nutrição e Dietética, o qual fará a avaliação adequada e fornecerá, conforme o caso. Uma autorização formal, a solicitação somente poderá ser realizada no horário de visita, na Recepção ou na própria enfermaria.

Visitar outros leitos e ficar circulando pelos corredores do Hospital.

Lavar roupas pessoais ou dos clientes, na enfermaria, ou mesmo a secagem nas dependências/ enfermaria.

Sentar-se nos leitos dos pacientes.

Art. 46 - O paciente terá direito a um acompanhante, segundo determina a legislação (Estatuto do Idoso, ECA, Portaria MS nº 2.418/2005, entre outras), ou de acordo com determinação da equipe multiprofissional.

§ 1º- O revezamento entre acompanhantes deverá ser realizado no horário de visita; - em situações extraordinárias, fica a critério da equipe multiprofissional responsável pela unidade liberar o revezamento em outro horário;

§ 2º- O revezamento deverá ocorrer na Recepção Principal.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - São procedimentos gerais da recepção: I- Receber cordialmente os visitantes.

Prestar respeitosamente as informações solicitadas e orientar sobre as normas e rotina de visitas à Unidade.

Conferir a listagem de clientes internados, para verificar a enfermaria e o leito de cada um deles.

Complementar as informações (dados dos acompanhantes e/ou visitas extras) na "Autorização para Acesso de Acompanhantes / Visitas Extras" - AAA recebida dos enfermeiros responsáveis.

Caso o acompanhante/visita extra não possua autorização, informar a sua presença ao enfermeiro responsável pela unidade; - no caso de visita extra, além do crachá, o visitante deverá receber uma via da AAA. - Após o horário de visitas verificarem se todos os crachás de identificação foram devolvidos na recepção.

Art. 48 - São procedimentos gerais da portaria e vigilância:

Somente permitir a entrada de visitantes / acompanhantes nas dependências da Unidade, devidamente identificados com o crachá adequado ou local da visita e de acordo com a portaria correspondente.

Informar aos visitantes que a Unidade não se responsabiliza pelos pertences pessoais (cheque, dinheiro, joias e outros) nas dependências da Unidade.

- Indicar a localização de cada enfermaria a ser visitada. - Impedir a entrada de pessoas alcoolizadas, suspeitas de estarem drogadas, com roupas inadequadas (saia curta, decote grande, bermuda, etc).

- Conferir permanentemente o crachá de identificação com o seu portador, para verificar a compatibilidade dele com o local que estar sendo visitado.

Verificar durante o horário de visitas se os visitantes em locais não autorizados para evitar tumulto.

Controlar a saída dos visitantes, recolhendo os respectivos crachás, os quais deverão ser devolvidos à recepção.

Verificar, na saída, se algum visitante não porta o crachá. Neste caso, buscar o motivo da não utilização do crachá.

Não permitir a saída de visitante portando algum pacote, equipamento ou material, a menos que o visitante possua autorização expressa para tal.

No caso, o cliente somente poderá sair do leito / enfermaria acompanhado por alguém da equipe de enfermagem devidamente identificado, após confirmação da chegada de algum membro da família e transporte adequado, caso sejam necessários.

Elaborar relatório de ocorrências, caso existam, e qualquer irregularidade durante o horário de visita comunicar, imediatamente, à sua chefia imediata.

Art. 49 - São procedimentos gerais da equipe de enfermagem:

Recepcionar os visitantes e acompanhantes com respeito, realizando as devidas orientações sobre a rotina da enfermaria.

Orientar sobre a higienização das mãos e utilização de capotes nos setores em que houver necessidade.

Explicar aos visitantes e acompanhantes como devem comportar-se durante a permanência ao lado dos clientes.

Informar sobre quais os pertences pessoais que podem permanecer junto aos clientes.

Contribuir com o fluxo de revezamento dos visitantes.

Tirar as dúvidas dos visitantes e acompanhantes dentro de sua área de competência.

Conversar com a família sobre os cuidados que estão sendo prestados aos clientes internados.

Autorizar encaminhamento ao Serviço de Recepção de permissão para entrada de religiosos.

Relatar aos porteiros sobre algum tumulto ocorrido e outras situações adversas ao sistema de segurança.

Art. 50 - São procedimentos gerais da equipe médica:

Informar sobre o quadro clínico de cada cliente.

Explicar sobre o uso dos medicamentos utilizados pelo cliente.

Orientar sobre os procedimentos pós-alta do Hospital.

Prestar outras informações que auxiliem na recuperação dos clientes.

Art. 51 - São Procedimentos gerais da equipe de condutores:

- O motorista de ambulância deverá ser maior de 21 anos, possuir ao menos diploma de nível médio e habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E.

- O condutor de ambulância faz parte de uma categoria diferenciada, não transporta objetos, mas pacientes debilitados.

- É necessário que cada ambulância tenha os equipamentos necessários para a devida sinalização, essenciais durante o trajeto até o pronto socorro, hospital ou instituição de saúde em questão.

- Sistema luminoso (iluminação vermelha intermitente);

- Alarme sonoro (sirene característica de tais veículos).

- A conservação da ambulância é de extrema importância, não só por conta do bom funcionamento dela em campo, mas também para a qualidade de serviço que o paciente - e os profissionais de saúde - terão, no compartimento onde ficam.

Art. 52 - As disposições previstas para a Unidade Mista de Saúde, aplicam-se no que couber às Unidades Básicas de Saúde.

Art. 53 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e homologação por decreto do poder executivo municipal, independente de sua publicação.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2023.

**TATIANA LINS DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**CLÁUDIANE MARIA DE LIMA**

Diretora Administrativa Unidade Mista de Saúde

**ADRIANA DE MELO QUEIROZ**

Coordenadora da Enfermagem

**MARIA DO SOCORRO MEDEIROS LIMA**

Coordenadora de Planejamento

**ANA CRISTINA BARROS**

Coordenadora APS

**MIRELLYKALINE CAVALCANTE DE LUNA**

Adjunta da APS

**Publicado por:**

Ambrozio Lisboa Junior

**Código Identificador:4B2A068B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE**

**DECRETO Nº 023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Aprova a Instrução Normativa SSF Nº 001/2023 do Sistema de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, que regulamenta os procedimentos necessários aos serviços de rotinas e métodos a serem seguidos pelas Unidades de Saúde do município.

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SSF Nº 001/2023 do Sistema de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, que regulamenta os procedimentos necessários aos serviços de rotinas e métodos a serem seguidos pelas Unidades de Saúde do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, 02 de agosto 2023.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Ambrozio Lisboa Junior

**Código Identificador:**B90AFBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº  
01/2022 SECULT**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2022 - SECULT

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 33.442,56 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 – IL - SECULT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: SONIA OLIMPIA DE BARROS DIAS, CPF: xxx.xxx.xxx-xx. Objeto: a locação do imóvel localizado no endereço Rua Coronel Teotonio Luna, S/N, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, com registro imobiliário sob o nº 01-12, livro 2-A, fls. 12, de propriedade de SONIA OLIMPIA DE BARROS DIAS, para abrigar as instalações provisórias da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Valor do Contrato: R\$ 33.442,56 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Flexeiras, 29 de dezembro de 2022.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Cassio Cavalcante da Silva

**Código Identificador:**8C420DC2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**RESULTADO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução e implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID conectados à rede, compreendendo a elaboração de projeto executivo do sistema geração de energia fotovoltaica, atendendo as necessidades do Município de Ibateguara.

Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços apresentada pela empresa participante, ficou evidenciado que a empresa **SURREAL NORDESTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.014.316/0001-07, sediada na Av. Arnon de Melo nº 558 Centro, Maribondo/AL, CEP: 57.670-000, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R\$ 1.650.697,01** (um milhão seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavos) e atendeu a todos os requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do certame.

Ibateguara/AL, 04 de agosto de 2023.

**GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:**EC2372E7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à uma contratação de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Iga-Al. As empresas interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [igaci.compras@gmail.com](mailto:igaci.compras@gmail.com)

**JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,**

Gerente do Setor de Compras.

**Publicado por:**

Gilmar Pedro do Nascimento

**Código Identificador:**9C87025A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06150042/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06150042/2023, Homologo Pregão Eletrônico nº 12/2023, tendo por objeto aquisição de água mineral e vasilhames, tendo como empresa vencedora do certame: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 06.991.581/0001-57, com valor Global de R\$ 179.431,00(cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 27 de Julho de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**E79017AE

**GABINETE PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05220035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 05220035/2023, Homologo Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de link dedicado a internet,



tendo como empresa vencedora do certame: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.392.907/0001-10, com valor Global de R\$ 170.220,00 (cento e setenta mil, duzentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 27 de Julho de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**FBBEE19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - 2ª chamada**, no dia 22/08/2023, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, no dia 22/08/2023, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, no dia 22/08/2023, às 11:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes. Outras informações e o edital, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com/transparencia@igrejanova.al.gov.br](http://www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com/transparencia@igrejanova.al.gov.br) ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 03 de Agosto de 2023

**JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**4AD44111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06150042/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.  
**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**  
**Fornecedor Beneficiário: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 06.991.581/0001-57.**  
Valor Global da ARP R\$ 179.431,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).  
**PRAZO: 12 (doze) meses –**

IGREJA NOVA/AL, 01 de agosto de 2023

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Órgão Gerenciador

**A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA**  
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**71429782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06150042/2023**

CONTRATO Nº 99/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 06.991.581/0001-57.

O preço global deste contrato é de R\$ 179.431,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Contratante

**A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**6840397C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05220035/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET.

**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**

**Fornecedor Beneficiário: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.392.907/0001-10.**

Valor Global da ARP R\$ 170.220,00 (cento e setenta mil, duzentos e vinte reais).

**PRAZO: 12 (doze) meses –**

**IGREJA NOVA/AL, 01 de agosto de 2023**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Órgão Gerenciador

**SUPER CONNECT TELECOM LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:6756EF98**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
13/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05220035/2023**

CONTRATO Nº 100/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.392.907/0001-10

O preço global deste contrato é de **R\$ 170.220,00** (cento e setenta mil, duzentos e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso

II, da Lei nº 8.666/93, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2023.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**SUPER CONNECT TELECOM LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:A9D4FDA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL** torna público que requereu a IMA/AL a sua **Autorização Ambiental** para a obra de pavimentação, drenagem superficial e terraplanagem do acesso da cidade de Igreja Nova ao povoado Ipiranga, localizado no município de Igreja Nova/AL.

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:FAD44141**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), destinado ao PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS), consoante especificação a seguir:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL E COMBATE À FOME		
1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAPROCAD – SUAS		
	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
3190.04	Contrat.Por Tempo Determinado	1660	R\$ 24.000,00

Art. 2º- A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º- A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 04 de agosto de 2023.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**443E73D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO INHAPI Nº 046-2022**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

**CONTRATADA:** A empresa **GS SERVIÇO SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.273.378/0001-88

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. .1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **046/2022**, 1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **046/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **15/08/2023** data de expiração do contrato original vigorando até o dia **15/08/2024**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, ano (2023), na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8001 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8002 – Manutenção Das Ações Conselho Tutelar da Criança e Do Adolescente

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8008- Bloco de Proteção Básica-PBF/SCFV(CRAS/PAIF)

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8009- Bloco de Proteção Social Especial MAC (BLC PSE MAC FEDERAL) CREAS/ABRIGOS

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8007- Bloco De Gestão Do SUAS – IGD/SUAS

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

**Funcional Programática:** 08.122.0001-8015- Programa Primeira Infância No SUAS- Criança Feliz

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1660– Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.09.09 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Funcional Programática:** 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500/01/02 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01/02 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde.

**Funcional Programática:** 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500/01/02 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01/02 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 13.13.13 – Secretaria Municipal de Transporte

**Funcional Programática:** 13.1313.26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 08.08.08 – Secretaria Municipal de Educação.

**Funcional Programática:** 10.122.0001.4001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500/01/01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01/01 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 08.08.10 – Fundo Municipal de Educação.

**Funcional Programática:** 10.12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500/01/01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/1500/01/01 – Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **046/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Srª. Larissa Carnaúba de Oliveira pela Contratada.

Celebrado em: 04 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**E47FDA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 51/2023 / DATA DA CONCESSÃO: 04/08/2023 / OBJETO: Concessão de diária(s) a Carleane Chagas Santos, R.G.: 1613487/ SSP-AL, Portaria: 96/2021, Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para 19o Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em Cuiabá/ MT. / VALOR: 3.200,00 (três mil e duzentos reais) / DATA INICIAL: 06/08/2023 / DATA FINAL: 09/08/2023.

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**E7C975EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **FORNECIMENTO DE KIT GIROFLEX, SIRENE E BAÚ PARA MOTOCICLETA** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado

através do e-mail (comprasinhabi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 04 de agosto de 2023.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**2C1CDE90

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 05290001/2023.

**Contrato de nº:** 004/2023-ADESÃO.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06.

**Contratada:** CP DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.335/0001-60.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e afins para frota de veículos pertencentes as secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.

**Vigência:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2023.

**Signatários:** JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo Contratante CLOVIS PEREIRA DA SILVA pela Contratada.

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**8353DB26

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 510527/2022– Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**1F54ED09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-1 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática – Lote: 15, 34 E 35 – Valor global: R\$ 297.824,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**94BDFE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-2 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.434.186/0001-46, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTE: 37) – Valor global: R\$ 18.186,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**BB63AF03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-3 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: POLEX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTES: 10 E 47) – Valor global: R\$ 8.926,12 (OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REIS E DOZE CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**C0E4226B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-4 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.842/0001-45, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTE: 36) – Valor global: R\$ 26.390,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**DBD051B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-5 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTES: 07, 12, 20, 29, 56 e 57) – Valor global: R\$ 26.660,48 (VINTE E SEIS MIL REAIS, SEISCENTOS E SESENTA E REAIS E QUARENATA E OITO CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**4A91CF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-6 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTES: 55 E 60) – Valor global: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**99FFC7D1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-7 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: J A ALVES DA MOTA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.195/0001-30, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTE: 39) – Valor global: R\$ 4.187,66 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE E SESENTA E SEIS CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**39C9A9E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-8 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: WERNETECH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTES: 33, 46 E 65) – Valor global: R\$ 8.014,50 (OITO MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**27B0999F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-9 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (LOTES: 03, 62, 63, 67 E 69) – Valor global: R\$ 14.155,02 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**5BBEAECE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-10 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática– Lotes: 25, 31, 38,

45 E 64 – Valor global: R\$ 10.850,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**13E2DAC3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-11 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática– Lote: 26 – Valor global: R\$ 202.748,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETESSENTOS E QUARENTA E OITO MIL), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**E09B2A2F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-12 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: T J COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática– Lotes: 23, 24, 32 E 53 – Valor global: R\$ 30.270,95 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C911B362

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 16/2023-13 Processo nº 510527/2022 Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática– Lotes: 02, 18, 19, 27, 28, 40, 54, 74 E 75 – Valor global: R\$ 369.868,16 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESSES CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**F2E340C9

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2023 (BNC – **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da(s) empresa(s) **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ46.700.625/0001-67, RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, 22.257.401/0001-64, CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME,05.607.287/0001-36, T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ08.666.165/0001-09, STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.661.909/0001-44, SERESTA LTDA CNPJ 45.557.614/0001-07, PEDRO G FERNANDESCNPJ 08.945.027/0001-69, SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA 29.583.709/0001-49, KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, 25.099.482/0001-00**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 03 de agosto de 2023.

**ADRIANO FRREIRA BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrielle Rocha da Silva

**Código Identificador:**CF6ACA9B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No dia 29 de março de 2023, na edição 2016 no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 03/2023-2 - PE 03/2023, ONDE-SE-LÊ: Fornecedor Registrado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0001-30, LEIA-SE: Fornecedor Registrado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9AFE4484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No dia 03 de maio de 2023, na página 24 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 06/2023-3 - PE 06/2023 - 2º chamada, ONDE-SE-LÊ: FCL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50, LEIA-SE: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81.

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E9DF9C1E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO**

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26, da Lei 8666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 026/2023, com fulcro no art. 25, inciso II, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para a aquisição de Serviço de Formação de Gestores Escolares, destinados aos funcionários da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de agosto de 2023.

**TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2023 DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Processo administrativo nº 07170023/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 e PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Serviço de Formação de Gestores Escolares, destinados aos funcionários da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de agosto de 2023.

**TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

**Código Identificador:**A8242C88

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 505/2023**

(de 03 de agosto de 2023)

**DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO, DA SRA MARIA LILIANE DE OLIVEIRA CHAGAS – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, a senhora **MARIA LILIANE DE OLIVEIRA CHAGAS**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 067.783.234-69, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUDITOR CONTROLE INTERNO I-A** subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 9000.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma IDOC, PEDIDO DE EXONERAÇÃO, através do Protocolo nº 1.322/2023, de 03 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 33.** A vacância do cargo público decorrerá de:  
**VIII** – Posse em outro cargo inacumulável;

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:BC5EC72C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 027/2023**

(de 04 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) EM VAGA REMANESCENTE PARA O CARGO DE AUDITOR (A) DE CONTROLE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato (a) classificado (a) nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** a vaga remanescente para o cargo de Auditor (a) de Controle (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificado (a) no último Concurso Público do Município de Maragogi;

**CONVOCA**

A candidata classificada para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **AUDITOR (A) DE CONTROLE** (nível superior):

Auditor (a) de Controle – Nível Superior					
Ordem de Classificação	NOME			INSCRIÇÃO	CPF
2º	ERICA LEITE	CRISTINE LISBOA		411906617	092.737.644-01

A Convocada deverá comparecer até dia **10 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

**IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:E6896804**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 069 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 069 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Promove a Exoneração do Cargo de Articuladora do Busca Ativa deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**EXONERAR** do Cargo em comissão de **ARTICULADORA DO BUSCA ATIVA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARLY BRAZ NETO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.304.174-88.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 03 de agosto de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de agosto de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:FC333627**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 070 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 070 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Promove a Nomeação ao Cargo de Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **MOBILIZADOR DO NUCA – NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **FILLYPE DE ANGELIS VIEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.385.484-07.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, em 03 de agosto de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 de agosto de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**6D226B42

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**002.001.120722/2022 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 45/2021  
OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil

CONTRATANTE: A **prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.236.873/0001-87.  
CONTRATADA: **EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.063.519/0001-60

O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 45/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços em Assessoria Contábil, firmado com a CONTRATADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARIBONDO**  
Contratante

**EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca  
**Código Identificador:**0968AC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001.001.100723/2023 .**

CONTRATO Nº 45/2021  
OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil

CONTRATANTE: A **prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.236.873/0001-87.

CONTRATADA: **EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.063.519/0001-60

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 45/2021**, que passa a ter sua vigência estendida por 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/07/2023** e termo final em **22/07/2024**, conforme justificativa nos autos do processo.

Maribondo – AL, em 14 de Julho de 2023

**MUNICÍPIO DE MARIBONDO**  
Contratante

**EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca  
**Código Identificador:**A8CC5553

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo nº: 120230208002/2023 – Secretaria Municipal de Cultura.  
Modalidade : Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência da contratação até 31 de dezembro de 2023. A Secretaria Municipal Cultura de Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito, com vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atende a necessidade da secretaria de Cultura. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**38A63BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Processo nº: 120232407004/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade : Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência da contratação até 31 de dezembro de 2023. A Secretaria Municipal Administração de Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito, com vista a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para atende a necessidade da secretaria administração durante as festividades de Emancipação Política. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**091DFB14



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO TP. 02.2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10000320003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico, tendo como vencedora do certame a empresa:

**EMPRESA:** WL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.831.657/0001-40.

Valor global Homologado de R\$ 460.054,58 (quatrocentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Novo Lino/AL, 03 de agosto de 2023

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**93B9E1A1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (3ª CHAMADA)**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 20221101033AVFG

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar e eletroeletrônicos para atender as necessidades das escolas da Educação Infantil

Data de realização: 18 de agosto de 2023, às 09h00min.

Informações: [cploafloresalagoas@outlook.com](mailto:cploafloresalagoas@outlook.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**D17588DA

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2023 com a empresa SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.

Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº TP 01/2023, firmado entre as partes em 25/05/2023.

Valor: O valor global do contrato, após o acréscimo é R\$ 486.934,71 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: Divone Sales de Alencar Diniz

Contratado: Augusto César Bomfim Santos

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023.

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Divone Sales de Alencar Diniz  
**Código Identificador:**78472AA0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil que será destinada a menor Aurora Rodrigues Barros, para complemento de sua alimentação atual, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 29/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa FARMÁCIA SANT'ANA LTDA, CNPJ nº 39.254.692/0001-30, sediada a Praça Senador Enéas Araújo, nº 22, Centro, Santana do Ipanema/AL, representada neste ato pelo Sr. Maria Edilsa de Castro, inscrito no CPF sob o nº 310.224.305-30, brasileira, residente e domiciliado na Av. Morgado, nº 21, centro, Senhor do Bomfim/BA, CEP: 48.970-000.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 04 de agosto de 2023.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**B6200937

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020013/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – 3ª CHAMADA**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

EMPRESA VENCEDORA

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens 01, 27 e 39 com valor global de **R\$ 44.096,00 (quarenta e quatro mil e noventa e seis reais)**.

**ANTÔNIO TELMO NÓIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**D2E5CA57

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PE 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – 3ª CHAMADA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens 01, 27 e 39 com valor global de **R\$ 44.096,00 (quarenta e quatro mil e noventa e seis reais)**.

Pariconha – AL, em 03 de agosto de 2023

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**226499B5

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº  
51/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – 3ª CHAMADA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens 01, 27 e 39 com valor global de **R\$ 44.096,00 (quarenta e quatro mil e noventa e seis reais)**.

Pariconha – AL, em 03 de agosto de 2023

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**F74A65C9

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 18/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060024/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção

preventiva e corretiva das impressoras e scanners pertencentes às Secretarias do Município de Pariconha.

**EMPRESA VENCEDORA**

**SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com valor global de **R\$ 71.154,45 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**3FE41544

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PE 18/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060024/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das impressoras e scanners pertencentes às Secretarias do Município de Pariconha.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com valor global de **R\$ 71.154,45 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Pariconha – AL, em 26 de julho de 2023

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**17449BD7

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº  
46/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060024/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das impressoras e scanners pertencentes às Secretarias do Município de Pariconha.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com valor global de **R\$ 71.154,45 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Pariconha – AL, em 26 de julho de 2023

**ANTÔNIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**F60CE671

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - SRP - nº 15/2023-** Data/Hora 17/08/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS.** Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Passo de Camaragibe, 04 de agosto de 2023.

**RAFAELA GARCIA ALBERNAZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ramon Souza Nascimento  
**Código Identificador:**80C257EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - SRP - nº 16/2023-** Data/Hora 18/08/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.** Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Passo de Camaragibe, 04 de agosto de 2023.

**RAFAELA GARCIA ALBERNAZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ramon Souza Nascimento  
**Código Identificador:**42E2DD7A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 31/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de ônibus. Data: 17/08/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/>, informações no e-mail: [comissapilar@gmail.com](mailto:comissapilar@gmail.com).

Pilar/AL, 04 de agosto de 2023.

**ROSEANE SOARES CAMELO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**875B72E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**NIVEL SUPERIOR****PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA**

ELZA CRISTINA BRITO GATTO /20H/RG: RG: 2000001002281-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:

A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**73CEA22D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE**  
**QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 05 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 14093/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **ROSA MILENE TENORIO LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série, matrícula 326, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20 de fevereiro de 1980, portadora da cédula de identidade de nº 570.999 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.332.164-91

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais pela Última remuneração sem paridade, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 inciso I e 31 da Lei Municipal nº 566/2006.

**Art. 3º** – Fica revogada a Portaria de 347/2016.

Cumpra-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**C8C569A2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE**  
**QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 06 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **CLAUDIA CORREIA LAURINDO DE**

**ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula 753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade de nº 716928 – SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.487.754-20

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Complementar nº 06/2022 e c/c o artigo 20 da EC 103/2019.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de agosto de 2023

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente – FMPQ

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**4A7FAE11

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE**  
**QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 07 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 59/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série, matrícula 304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 01 de agosto de 1978, portadora da cédula de identidade de nº 753.356 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.674.874-53.

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 inciso I e II e art. 31 da Lei Municipal nº 566/2006.

**Art. 3º** – Fica revogada a Portaria de 075/2008.

Cumpra-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0931, do dia 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**BFE48EB2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE**  
**QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 08 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 14111/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula 758, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade de nº 748.932 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.879.754-20.

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais pela Última remuneração sem paridade, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 inciso I e 31 da Lei Municipal nº 566/2006.

**Art. 3º** – Fica revogada a Portaria de 553/2016.

Cumpre-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**83E2AAF0

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 07170016/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, § 1º, da citada lei de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, no valor mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), perfazendo total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica para realizar estudos das legislações vigente e elaborar as alterações e novos textos necessários, bem como, analisar, corrigir e acompanhar todos os processos de aposentadorias na fase de homologação por parte do Tribunal de Contas do Estado – TCE-AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**980710FE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SRP** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura: 14 de agosto de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 28 de julho de 2023.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fatima Larissa Marques de Omena  
**Código Identificador:**A8487AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**CONTRATO Nº 83/2023**  
**PROCESSO Nº 0619-0019/2023**  
**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.**  
**LOCADOR:** **O S.r. Luiz Fernando Francisco Ferreira**, com CPF sob o nº 097.701.424-09. **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do conselho tutelar da 2ª região. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Valor mensal de R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais). **CELEBRAÇÃO:** 04/08/2023. **Fundamentação Legal:** art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245/1991. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 04 de Agosto de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**71910C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0628-051/2021/SEINFRA – I.L.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
**CONTRATADA:** **ALAGOAS AMBIENTAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 0628-051/2021/SEINFRA-I.L referente a prestação de serviços de recebimento de resíduos urbanos gerados pelo município

de Rio Largo. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 02/08/2023. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 04 de agosto de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
Código Identificador:ED7BFC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 047/2020 - SESAU.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato nº 047/2020 referente a Locação de Máquinas Copiadoras. VIGÊNCIA: A vigência do 4º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato nº 047/2020 foi de R\$ 81,22 (oitenta e um reais e vinte e dois centavos), tendo o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e passando a ser com o reajuste para R\$ 2.181,22 (dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). CELEBRAÇÃO: 04/08/2023. Valor Total do termo aditivo: R\$ 26.174,64 (vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 04 de agosto de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
Código Identificador:E65A8DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	06230111/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 06230111/2023 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO, Processo Administrativo nº 06230111/2023. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA**, CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de **R\$ 1.445,16** (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Secretaria Solicitante para providências necessárias.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
Código Identificador:EA3ED4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	06190019/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 06190019/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA 2ª REGIÃO, Processo Administrativo nº 06190019/2023. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, CPF de nº 097.701.424-09, residente e domiciliado em Rio Largo/AL, Locador, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Com base no parecer referencial nº 008/2022/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 03 de Agosto de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
Código Identificador:9BA42AFD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, localizado na ruaamaro romeiro, neste Município.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:AFE5547F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 16/2020 – Processo nº 08.26.003/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 16/2020 (Processo nº 05.12.013/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, “d”) – Contratada: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.394/0001-52 – Objeto contratual: kits para Merenda Escolar

– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:  
Isadora Almeida Melo  
Código Identificador:69EF044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-3430.04.18.040/2017-2 – Processo nº 08.24.017/2020 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata nº 02/2016 do Município de Coruripe/AL (Processo 3430.04.18.040/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.340.559/0001-63) – Objeto contratual: Locação de Veículos Diversos e Máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:  
Isadora Almeida Melo  
Código Identificador:556DAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-3430.04.18.040/2017-2 – Processo nº 08.26.111/2019 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata nº 02/2016 do Município de Coruripe/AL (Processo 3430.04.18.040/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.340.559/0001-63) – Objeto contratual: Locação de Veículos Diversos e Máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:  
Isadora Almeida Melo  
Código Identificador:34812574

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
3º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

3º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.060723 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar. Aos interessados solicitar o Termo de Cotação nº001.100723 através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:  
Miguel Oliveira Filho  
Código Identificador:81944B63

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.120723 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente. Aos interessados solicitar o Termo de Cotação nº001.250723 através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:  
Miguel Oliveira Filho  
Código Identificador:486DD1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.190723 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e material permanente. Aos interessados solicitar o Termo de Cotação nº002.250723 através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:  
Miguel Oliveira Filho  
Código Identificador:C20D526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, inscrito no CPF sob nº 323.486.484-49, situada na rua José Pereira Alves, nº 732, município de São José da Tapera, no valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), referente a locação de imóvel, tendo em vista a prefeitura não possuir imóvel com espaço adequado para o armazenamento da merenda escolar, fundamentada no art. 24, a Lei Federal nº 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0006 SECRETARIA DE EDUCACÃO. Atividade:1.542.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACÃO. PROGRAMA DE TRABALHO-12.361.0005.4009. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.

Publicado por:  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
Código Identificador:AD4DE69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação  
Assinado em 04/08/2023, e valido até 04/06/2023.  
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,  
CNPJ: 12.261.228/0001-14  
Contratada: Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, inscrito no CPF sob nº 323.486.484-49.  
Objeto: Locação de imóvel para o armazenamento da merenda escolar  
Valor Global: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)  
Unidade Orçamentaria: 0006, Secretaria de Educação  
Atividade: 12.361.0005.4009, Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**81E3FE4A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17 Objeto: AQUISIÇÃO JOGOS E BRINQUEDOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 375.280,85 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**E1018449

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.529.824/0001-80 Objeto: AQUISIÇÃO JOGOS E BRINQUEDOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 947.664,40 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**E4E997AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 46.153.320/0001-82 Objeto: AQUISIÇÃO JOGOS E BRINQUEDOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 679.716,77 (seiscentos e setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**B7AFCB46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 226, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.<sup>a</sup> **Camilla Lima de Freitas**, Colaboradora do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal em Teotônio Vilela – AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.689.714-55, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 24 de agosto de 2023, para participar da Capacitação Presencial para Atendentes do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da 4ª Região Fiscal – Turma B, na cidade de Recife/PE.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**D7A5CEB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 227, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.<sup>a</sup> **Manoela dos Santos Oliveira Alves**, Interlocutora no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal em Teotônio Vilela – AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.463.364-06, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 24 de agosto de 2023, para participar da Capacitação Presencial para Atendentes do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da 4ª Região Fiscal – Turma B, na cidade de Recife/PE.



**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida

**Código Identificador:**518BCA50

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 235 – GPTV, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.<sup>a</sup> **Eliane Maria Silva de Almeida**, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.872.234-17, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual restou pendente o pagamento das diárias relativos aos dias 01 e 05 de agosto de 2023, para participar da 2ª Edição do Seminário Transformar Juntos - SEBRAE, em Brasília/DF.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 04 de agosto de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida

**Código Identificador:**4E537F3F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 236, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.<sup>a</sup> **Eliene de Oliveira Santos**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 06 a 09 de

agosto de 2023, para participar do XIX Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 04 de agosto de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida

**Código Identificador:**226FE5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Materiais para fisioterapia – Parte 02. Data da Disputa: 23 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 07 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 23 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaoptv@gmail.com](mailto:pregaoptv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

**MARCIEL PONTES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**CE6805D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente – Emenda Parlamentar. Data da Disputa: 23 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 07 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 23 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaoptv@gmail.com](mailto:pregaoptv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**DCC7A43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas. Data da Disputa: 23 de agosto de 2023 às 13h15min.

Acolhimento das propostas a partir de 07 de agosto de 2023 às 08h até às 13h do dia 23 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**02A049BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde – Emenda Parlamentar. Data da Disputa: 24 de agosto de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 07 de agosto de 2023 às 08h até às 09h do dia 24 de agosto de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**28E78D00

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 259, de 1º de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do Município de Viçosa e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LÚCIA FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 068.739.704-92 e RG sob o nº 3208981-3 SESP/AL, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, simbologia CC8, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 1º de agosto de 2023.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois

**Código Identificador:**B3222227

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 260, de 1º de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do Município de Viçosa e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LUIS PEDRO DA SILVA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o nº 049.907.514-50 e RG sob o nº 2023570 SSP/AL, para o cargo em comissão de CHEFIA DE PROTOCOLO E CPD, simbologia CC7, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 1º de agosto de 2023.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois

**Código Identificador:**8F11D6B8

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2023

Processo nº 03030004/2023

Pregão Eletrônico nº 023/2023

Fornecedor Registrado: M Z BERNARDI E CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.418.125/0001-61

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 100.226,50 (cem mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL

Data de assinatura: 31/07/2023

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/**

Prefeito

Órgão Gerenciador/  
Secretaria Municipal de Assistência Social/  
**KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**

M Z Bernardi e Cia LTDA-EPP /  
Contratada/  
**SADI LUIZ BERNARDI**/  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:BBE43E2E**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2023  
Processo nº 03030004/2023  
Pregão Eletrônico nº 023/2023  
Fornecedor Registrado: Nascimento & Nascimento LTDA-ME,  
inscrito no CNPJ nº 28.641.927/0001-20.  
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 124.599,20 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL  
Data de assinatura: 31/07/2023  
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**/  
Prefeito

Orgão Gerenciador  
**KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nascimento & Nascimento LTDA-ME  
**IGOR MARQUES DO NASCIMENTO**  
Contratada  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:CB83BAE9**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2023  
Processo nº 03030004/2023  
Pregão Eletrônico nº 023/2023  
Fornecedor Registrado M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.779.013/0001-20  
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 47.992,65 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL  
Data de assinatura: 31/07/2023  
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito

Órgão Gerenciador  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**

M S Zopelari Distribuidora de Alimentos LTDA-EPP  
Contratada  
**DAVID GUIMARÃES MARTIN**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:A4636A48**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2023  
Processo nº 03030004/2023  
Pregão Eletrônico nº 023/2023  
Fornecedor Registrado TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA-EPP,  
inscrito no CNPJ nº 47.852.784/0001-40  
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais).  
Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL  
Data de assinatura: 31/07/2023  
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/  
**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**/  
Prefeito

Órgão Gerenciador/  
Secretaria Municipal de Assistência Social/  
**KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Teixeira de Arruda LTDA-EPP /  
Contratada/  
**ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE** /  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:80DE2886**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2023  
Processo nº 03200017 /2023  
Pregão Eletrônico nº 030/2023  
Fornecedor Registrado: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 22.572.274/0001-98.  
Valor global estimado de sua proposta R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, ESTRADOS E PALLETS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.  
Data de assinatura: 03/08/2023



**Art. 4º** - A presente Resolução, servirá de subsídio para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA** – do município de **DELMIRO GOUVEIA**, para o exercício **financeiro de 2024**, na **unidade orçamentária do Poder Legislativo**, conforme o artigo anterior e entrará em **vigor em 1º de janeiro de 2024**.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se**

**e**

**Cumpra-se**

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2023.**

**MARCOS ANTÔNIO SILVA**

Presidente 1º.

**EDNA GOMES BERNARDO**

Vice- Presidente

**RAIMUNDO VALTER BENICIO CARLOS**

2º. Vice- Presidente

**JOSE BEZERRA DOS SANTOS**

1º. Secretário

**EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA**

2º. Secretário

**GEORGE LISBOA JUNIOR.**

3º. secretário

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE** – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 02/2023 editado em 03 de agosto de 2023, foi publicado no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 2023. O referido é verdade e dou fé.

**RUBENS SOUZA SILVA**

Diretor Administrativo

Matricula Nº 883

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**33AE160C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) COMPRA INSTITUCIONAL LEI**  
**11.326, DE 24 DE JULHO 2006 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 22 DE MA**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, às 13h (treze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, afim de cumprir as determinações da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional, conforme disposto na Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, às fases de habilitação e análises dos **Projetos de Vendas**, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), **conforme especificações do Edital da Chamada Pública nº 002/2023. Foram Protocolados no setor de Licitações 03 (três) Projetos de Vendas, dos Grupos Formais**, a saber: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.780.759/0001-01, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, devidamente representada pelo seu presidente o Srº MENDES MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 117.716.794-84, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.634/0001-71, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu presidente Srº JOSÉ ANTÔNIO BARROS BOMFIM, inscrito no CPF nº 484.376.624-00, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.756.380/0001-67, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, representado por seu presidente o Srº ANDERSON MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 116.371.264-76, o grupo é formado por agricultores locais. Sendo assim, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo posteriormente realizada as autenticidades das certidões junto aos sites, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme comprova-se com carimbo de autenticidade. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 das empresas, após abertura dos envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 8 do edital. Seguindo o julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, foi o primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 8.1 do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue:

Agricultor	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor global
Associação dos Agricultores do Povoado Água de menino.	Alho	KG	5000	RS 27,50	RS 137.500,00
	Banana Prata	DZ	10000	RS 5,16	RS 51.600,00
	Batata Doce	KG	1000	RS 4,36	RS 4.360,00
	Batata inglesa	KG	45000	RS 6,47	RS 291.150,00
	Cebola	KG	50000	RS 6,32	RS 316.000,00
	Cebolinha Verde	UND	15000	RS 2,59	RS 38.850,00
	Cenoura	KG	40000	RS 9,30	RS 372.000,00
	Chuchu	KG	40000	RS 5,20	RS 208.000,00
	Coentro Verde	UND	17000	RS 1,96	RS 33.320,00
	Laranja Pera	UND	30000	RS 1,15	RS 34.500,00
	Maçã	KG	12000	RS 8,67	RS 104.040,00
	Macaxeira	KG	10000	RS 4,15	RS 41.500,00
	Melancia	UND	12000	RS 14,30	RS 171.600,00
	Pimentão Verde	UND	40000	RS 6,00	RS 240.000,00
	Tomate	KG	50000	RS 7,53	RS 376.500,00
Cominho com Pimenta	KG	6000	RS 21,57	RS 129.420,00	

Perfazendo o valor total de **RS2.550.340,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais).**

O projeto da Associação do Povoado Mutuns, foi classificada em segundo lugar, conforme item 8.1 do edital, pois os agricultores vivem no município, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor global
Associação dos Moradores, Agricultores e Produtores rurais do Povoado Mutuns.	Abacaxi	UND	5000	RS 4,65	RS 23.250,00
	Abóbora	KG	2000	RS 5,53	RS 11.060,00
	Alface	UND	2200	RS 2,53	RS 5.566,00
	Banana Prata	DZ	7500	RS 5,16	RS 38.700,00
	Batata Doce	KG	5000	RS 4,36	RS 21.800,00
	Cebolinha Verde	UND	2000	RS 2,59	RS 5.180,00
	Goiaba	KG	5000	RS 5,16	RS 25.800,00
	Laranja Pera	UND	19600	RS 1,15	RS 22.540,00
	Maçã	KG	1000	RS 8,67	RS 8.670,00
	Macaxeira	KG	10500	RS 4,15	RS 43.575,00
	Manga	KG	5000	RS 5,82	RS 29.100,00
	Melancia	UND	6500	RS 14,30	RS 92.950,00

Perfazendo o valor total de **RS 328.191,00 (trezentos, vinte e oito mil, cento e noventa e um reais).**

O Projeto da Associação do Povoado Água de Menino, foi classificado em terceiro lugar, conforme item 8.1. do edital, sendo seu projeto contemplado parcialmente conforme segue:

Agricultor	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor global
Associação dos Agricultores do Povoado Água de Menino	Abacaxi	UND	5000	RS 4,65	RS 23.250,00
	Abóbora	KG	3000	RS 5,53	RS 16.590,00
	Banana Prata	DZ	2500	RS 5,16	RS 12.900,00
	Batata Doce	KG	4000	RS 4,36	RS 17.440,00
	Goiaba	KG	2000	RS 5,16	RS 10.320,00
	Inhame	KG	2500	RS 6,82	RS 17.050,00
	Laranja Pera	UND	10400	RS 1,15	RS 11.960,00
	Maçã	KG	2000	RS 8,67	RS 17.340,00
	Macaxeira	KG	9500	RS 4,15	RS 39.425,00
	Mamão	KG	6500	RS 4,09	RS 26.585,00
	Maracujá	KG	4000	RS 6,79	RS 27.160,00
	Melancia	UND	1500	RS 14,30	RS 21.450,00
	Melão	KG	4000	RS 4,06	RS 16.240,00

Perfazendo o valor total de **RS 257.710,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais).**

Por fim, nada mais havendo a tratar, será concedido aos licitantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que em caso de insatisfação da decisão, venha a recorrer, informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e Site Oficial do Município. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 14h35min.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023

**DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA**  
Presidente CPL

**VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Membro CPL

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
Código Identificador:5A947087